



PREFEITURA DE CAÇADOR

Memorando 21.158/2024

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed.....4684.....

Em.....07.11.2024

DECRETO Nº 11.632, de 5 de novembro de 2024.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 11.455, de 24 de junho de 2024, que nomeia Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador (IPASC).

O PREFEITO DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica,

DECRETA:

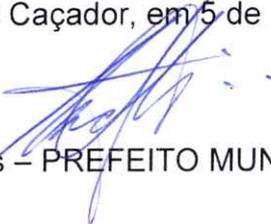
Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 11.455, de 24 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Joceli Cristiane Martins, representante do Conselho Administrativo do IPASC;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 5 de novembro de 2024.


Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.